

NOVA CONTA DO FUNARPEN/RJ



**Figura meramente ilustrativa*

Desde 01 de fevereiro de 2024, a conta para recolhimento dos acréscimos legais devidos ao FUNARPEN/RJ (Fundo de Apoio aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais do Estado do Rio de Janeiro) passou a ser 6246-0008111-6. Entretanto, o usuário não precisará se preocupar em fazer qualquer alteração na GRERJ Eletrônica, pois a guia já será automaticamente emitida com a nova conta em todos os casos em que houver incidência do referido fundo. Ressalte-se que, a partir de 12 de março, por força da entrada em vigor da Lei Estadual nº 10.234/2023, o percentual do FUNARPEN/RJ será majorado de 4% para 6% (seis por cento), passando a incidir sobre custas judiciais e emolumentos em geral, sem a ressalva de não incidência sobre os emolumentos de registro e baixa de ações judiciais que constava do artigo 6º da Lei Estadual nº 9.873/2022.